



LEGISLAÇÃO DE GASTOS E COTAS PARLAMENTARES

DECLARO, para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, juntamente ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará – TCM/PA, que a Câmara Municipal de Santa Bárbara do Pará/PA, não possui previsão legal que normatize verbas, cotas ou congêneres para a prática da atividade parlamentar.

Desta forma, esta Casa Legislativa não realiza repasse ou indeniza a título de tais remunerações os vereadores municipais. Portanto, em atendimento ao art. 7º, inciso V, da Lei de Acesso à Informação, resta evidenciado que não existem dados a serem publicados referente ao mês de fevereiro de 2024.

Santa Bárbara do Pará, 29 de fevereiro de 2024.

DÊNIO BRÁULIO SOUSA SILVA
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ – PA

